



EDITAL NÚMERO	DATA	MOTIVO
002	22/04/2022	Convocação para eleição de Conselho ADM e Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL E ASSEMBLÉIA GERAL PRESENCIAL DE POSSE.

BIÊNIO 2022 - 2024.

Ficam convocados todos os associados quites da **Associação Brasileira de Data Center - ABDC**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.074.820/0001-42, para a eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a se realizar de **25 a 27/05/2022**, no período das 08:00h do dia 25/05/2022 às 20:00h do dia 27/05/2022, de modo virtual e obedecidos os seguintes requisitos:

1. O prazo para a inscrição de chapas, tanto para o Conselho Administrativo quanto para o Conselho Fiscal, ocorrerá de **22/04/2022** a **05/05/2022**. A inscrição de chapa será efetuada perante qualquer membro da Comissão Eleitoral, através de e-mails: reginaldo@multiwayinfra.com.br e diego.lemos@zienz.com.br;
2. A eleição do Conselho Administrativo é para o **mínimo de 5 (cinco) e, no máximo, de 10 (dez) membros**, todos indicados pelas empresas associadas, sendo que cada empresa tem direito de indicar um candidato, preferencialmente conselheiro de administração ou diretor estatutário. No caso de vacância ou impedimento de membro eleito, a vaga poderá ser preenchida por novo representante da mesma associada perante a **ABDC** para término de mandato.
3. Na chapa do Conselho Administrativo deverá ser indicado o nome de Presidente e um Vice-Presidente.
4. A eleição do Conselho Fiscal é para 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, todos indicados pelas empresas associadas;
5. Deverá constar, em cada chapa concorrente, **o nome completo de cada candidato, RG, CPF, o respectivo cargo e qual empresa, as assinaturas de cada candidato, além do respectivo endereço eletrônico**;
6. A partir da publicação das chapas concorrentes, haverá um prazo de TRÊS dias ÚTEIS para EVENTUAL impugnação, nos termos do art. 31, § 8º, do estatuto social. Em caso de procedência, será devidamente comunicada a qualquer dos membros de cada chapa, que terá o prazo de 48 horas para REGULARIZAÇÃO ou SUBSTITUIÇÃO (art.31, § 10);

7. Os candidatos à disputa aos cargos dos Conselhos Administrativo ou Fiscal têm prazo de até três dias CORRIDOS, antes do pleito, para informar desistência ou impossibilidade de prosseguir na disputa, caso em que o Presidente da chapa ou dois membros efetivos, informarão imediatamente o nome do substituto, o qual confirmará, através de assinatura, ou de envio de e-mail concordando com a indicação;
8. A votação será eletrônica, feita através do link a ser divulgado até o dia 24/05/2022;
9. Cada empresa associada poderá votar uma única vez pelo link a ser enviado, o qual será descontinuado após as 20h do dia **27/05/2022**. Associados pessoas físicas também tem direito a um voto;
10. As empresas associadas deverão indicar quem será seu representante que realizará o voto, através de formulário FORMS [nesse link](#). A indicação de quem será o votante deve ser feita até o dia **15/05/2022**;
 - a. O representante de cada empresa receberá um e-mail com as instruções de acesso a votação, que será de forma digital no site da ABDC.
11. Cada chapa tem direito de designar um fiscal para a eleição;
12. O membro suplente da Comissão Eleitoral supervisionará o processo de votação eletrônica;
13. A apuração total dos votos ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao da eleição.
14. A data de posse dos Conselheiros Administrativos e Fiscais está prevista para **02/06/2022**, às 17:30 na Alameda Terracota 215, Torre Union, auditório térreo.
15. Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas à Comissão eleitoral, por escrito, mediante protocolo.

São Caetano do Sul, 20 de abril de 2022.

Comissão Eleitoral:



REGINALDO JOSÉ NEGRI JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral